



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023**  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING  
ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA**  
**MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **ZILMA**  
**WAVGENCZAK - ME** (LIDER DIÁRIOS), NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334 034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado a empresa **ZILMA WAGENCZAR - ME** (LIDER DIÁRIOS), com sede na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, Sb 6, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-523, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.944/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua titular, **Sra. ZILMA WAVGENCZAK**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8786551-7- SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.560.029-58, residente e domiciliada na cidade Fazenda Rio Grande/ PR, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2345/2025/CMR** e,

**CONSIDERANDO** as justificativas, apresentadas pelo Subprocurador da Câmara Municipal do Recife, no despacho, em 11/06/2025, pertinentes as vantagens advinda da prorrogação do Contrato nº 20/2023, tendo em vista que a empresa ZILMA WAGENCZAR- ME (LIDER DIÁRIOS) vem prestando os serviços satisfatoriamente, bem como, por se tratar de serviços de natureza contínua e essencial para os trabalhos da Procuradoria Legislativa, além da vantagem econômica e do preço adequado ao mercado, conforme verificado mediante cotações de preços, constantes dos autos(fl.02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa através de correspondência datada de 03/06/2025, informando interesse em prorrogar o referido contrato, mantendo as mesmas condições contratuais existentes (fl.12 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Cláusula Segunda do Contrato nº 20/2023 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 30/06/2025, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhando os autos a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em que solicita a emissão da nota de empenho, para fazer face a prorrogação por mais 12(doze) meses, mantendo-se as demais cláusulas previamente pactuadas, consoante autorização do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, e que posteriormente o processo seja enviado à Procuradoria Legislativa para elaboração do competente Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos à Procuradoria, pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em despacho, datado de 02/07/2025, com informes pertinente à dotação orçamentária, nota de empenho e valores, (fl.37 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Despacho exarado em 11/06/2025, pelo Subprocurador da Procuradoria Legislativa, (fl.02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 20/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 258/2023/CMR, oriundo de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **05/07/2025** e final **04/07/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

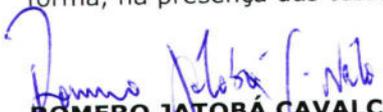
Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2025NE000309, emitida em 01/07/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de julho de 2025.

  
**RÔMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

**ZILMA WAVGENCZAK,**  
ZILMA WAGENCZAR - ME (LIDER DIÁRIOS)  
**CONTRATADA**

**ZILMA WAVGENCZAK**  
**ME:07718944000148**

Assinado de forma digital por  
ZILMA WAVGENCZAK  
ME:07718944000148  
Dados: 2025.07.03 13:53:00 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente  
por AMARO ALVES  
DE SOUZA NETTO  
Data: 03/07/2025 11:55

